LEI Nº 4.043/2025

Institui a "Campanha Agosto Branco" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 78/2025, de autoria do Vereador Tallys Augusto de Lima Maia. por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Campanha Agosto Branco" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Santa Cruz do Capibaribe.

Parágrafo Único. A Campanha de que trata o caput tem como objetivo realizar ações de prevenção e conscientização da população a respeito do câncer de pulmão e combate ao tabagismo.

Art. 2º. A "Campanha Agosto Branco" será repetida anualmente no mês de agosto, quando, em acordo com as instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS), e em cooperação com entidades civis, conselhos, associações profissionais e instituições de ensino, serão realizadas:

I - campanhas de esclarecimento sobre os sintomas do câncer de pulmão em todas as suas fases, prognóstico e tratamento; e

II - divulgação dos serviços de atenção à saúde de referência para o cuidado dos pacientes com câncer de pulmão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416 Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE